



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20239001

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, N° 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE Portaria 012/2025, e do outro lado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 05.340.639/0001-30, estabelecida na CALC. CANOPO, ALPHAVILLE, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06541-070, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA, portador do CPF 186.425.208-17, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Presencial n° 2023.01.13.001P e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis ds.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo o objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de abril de 2025 até 01 de julho de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025, Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025 e vigorará por 03(três) meses, até 01 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 01 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

RENATA NUNES
FERREIRA:3712
3728840

Assinado de forma
digital por RENATA
NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2025.04.02
12:41:52 -03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 13.075.241/0001-41
CONTRATADO(A)


Testemunha 01

CPF: 51065029349


Testemunha 02

CPF: 191.330.813-87



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239001

ORDEM DO ADITIVO...: 3º

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.13.001P

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

**CONTRATADA(O): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; C.N.P.J. Nº
05.340.639/0001-30**

OBJETO.....: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), na rede de estabelecimentos credenciados da CONTRATADA, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025, Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99..

VIGÊNCIA.....: 01 de abril de 2025 até 01 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025.